



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 697/2017

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e do outro VIVA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15 e do outro a empresa **VIVA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.188.338/0001-07, situada na Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, 38C Centro, Ipameri-GO representada por seu sócio proprietário Sr. **Luiz Antônio Pereira de Oliveira** brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, portador do CPF nº 160.988.201-63 e RG nº 669.333 2ª via residente em Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência e Rescisão do contrato assinado em 19/10/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE CONSTRUÇÃO de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação - FNDE, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, com base no **Processo Administrativo nº 2017005341**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de CONSTRUÇÃO de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE nº 697 /2017, que trata a Cláusula Segunda, item 2.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato, de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.365.0452.1213 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	101	ORDINÁRIO	20200080	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, que é gestora do município, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.**

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**Daniela Vaz Carneiro**  
**Contratante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**VIVA ENGENHARIA LTDA**  
**Luiz Antônio Pereira de Oliveira**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF nº**

2ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF nº**